

# AS CONTRIBUIÇÕES DOS ESTUDOS ETNOMUSICOLÓGICOS PARA AS POLÍTICAS DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL

Raiana Alves Maciel Leal do Carmo\*

**RESUMO:** Com base em uma pesquisa bibliográfica que aborda trabalhos em Etnomusicologia, Antropologia e publicações da UNESCO e do IPHAN, este artigo objetiva compreender como os estudos etnomusicológicos podem contribuir para as políticas de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial. A partir dos desdobramentos do tema proposto, acreditamos ser fundamental refletir como o poder público tem dialogado com as manifestações tradicionais e como essas iniciativas têm buscado compreender essas manifestações e contribuir para a legitimação de suas práticas. Além disso, fomentar a discussão e a reflexão a respeito da busca de novos caminhos para os estudos etnomusicológicos e sua relação com as políticas de promoção à diversidade cultural.

**PALAVRAS-CHAVE:** etnomusicologia; patrimônio imaterial; política de salvaguarda

**ABSTRACT:** Based on the bibliographic research that investigates Ethnomusicological and Anthropological works and UNESCO and IPHAN publications, this article is aimed to understanding how Ethnomusicological studies can contribute in preservation politics of the Immaterial Patrimony. From the unfoldings of the considered subject, we believe that it is fundamental to reflect about how the State has dialogued with the traditional manifestations and how these initiatives have tried to understand these manifestations and to contribute for legitimating their practices. Moreover, to foment the debate and the reflection regarding the search of new ways for the etnomusicológicos studies and their relation with the politics of promotion of the cultural diversity.

**KEYWORDS:** ethnomusicology; immaterial patrimony; preservation politics

No mundo contemporâneo, com o reconhecimento cada vez maior da diversidade cultural e suas relações com o desenvolvimento social, novas possibilidades de compreensão das manifestações culturais têm sido desenvolvidas a fim de abarcar a complexidade constituída entre essas relações. Como sabemos, a música, por sua forte e determinante relação com a cultura, ocupa dentro de cada grupo humano um importante espaço com significados, valores, usos e funções que a particulariza de acordo com cada contexto sócio-cultural (HOOD, 1971; NETTL, 1997 e 2005; MERRIAM, 1964; MYERS, 1992).

O tratamento dessa diversidade e o reconhecimento dessas relações têm impulsionado novas pesquisas na área da etnomusicologia com olhos a redefinir os espaços e conceitos que compõem a área, bem como compreender as configurações provenientes das novas demandas. Seguindo essa reflexão, observamos os recentes debates sobre políticas públicas culturais que tomam parte nas plenárias de discussão dos estudiosos em Etnomusicologia. Essa temática, ainda em maturação, tem merecido atenção pelo impacto direto e indireto de suas ações sobre as manifestações culturais envolvidas no processo de integração e desenvolvimento cultural através de incentivo público para a estruturação e manutenção de bens culturais.

Nesse contexto, algumas medidas políticas têm se evidenciado no intuito de compreender essas questões. Uma das grandes mudanças apóia-se na preocupação de salvaguardar o patrimônio cultural imaterial da humanidade. Assim, destaca-se o papel da *Organização das*

---

\* Mestranda em Etnomusicologia pela Universidade Federal da Bahia – UFBA, bolsista CAPES.  
raianamaciel@yahoo.com.br.

*Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura* - UNESCO na elaboração de instrumentos para a proteção do patrimônio imaterial, como as políticas de salvaguarda

que visam garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão – essencialmente por meio da educação formal e não-formal - e revitalização deste patrimônio em seus diversos aspectos (BIBLIOTECA VIRTUAL DE DIREITOS HUMANOS, 2003).

No ano de 1989, aconteceu em Paris a “25ª Reunião da Conferência Geral da UNESCO”, sendo formulado o documento “Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular”, que apresenta a definição de patrimônio imaterial no artigo 2.1:

Entende-se por “patrimônio cultural imaterial” os usos, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e espaços culturais que os são inerentes - que as comunidades, os grupos e em alguns casos os indivíduos reconheçam como parte integrante do seu patrimônio cultural. Este patrimônio imaterial, que se transmite de geração em geração, é recriado constantemente pelas comunidades e grupos em função do seu entorno, sua interação com a natureza e sua história, inserem um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim a promover o respeito a diversidade cultural e a criatividade humana (BIBLIOTECA VIRTUAL DE DIREITOS HUMANOS, 2003, tradução nossa)<sup>1</sup>.

No caso específico do Brasil, várias manifestações culturais têm sido objeto das políticas de preservação. O *Ministério da Cultura* - MINC e o *Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* - IPHAN têm se preocupado em administrar os “fundamentos e instrumentos da política de salvaguarda da dimensão imaterial do patrimônio cultural brasileiro, assim como prestar contas dos seus resultados e dos desafios que vêm enfrentando” (IPHAN, 2006).

A reflexão sobre patrimônio cultural imaterial brasileiro remonta a década de 30 com a elaboração do *Anteprojeto de Proteção do Patrimônio Artístico Nacional* por Mário de Andrade, direcionando a atenção para outros bens culturais, além das edificações, monumentos e obras de artes. E, em 1937 é criado o *Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* - SPHAN, primeira instituição do governo voltada para a proteção do patrimônio cultural brasileiro, atual IPHAN.

Podemos destacar também outras ações que evidenciam a preocupação com os bens culturais de natureza imaterial como a “Campanha de Defesa ao Folclore Brasileiro”, em 1947, originando posteriormente o “Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular”, além da criação do “Centro Nacional de Referência Cultural” (CNRC) e da “Fundação Nacional Pró-Memória” (FNPM) nas décadas de 70 e 80, coordenadas pelo design e artista plástico Aloísio Magalhães (IPHAN, 2006).

---

<sup>1</sup> “Se entiende por “patrimonio cultural inmaterial” los usos, representaciones, expresiones, conocimientos y técnicas - junto con los instrumentos, objetos, artefactos y espacios culturales que les son inherentes - que las comunidades, los grupos y en algunos casos los individuos reconozcan como parte integrante de su patrimonio cultural. Este patrimonio cultural inmaterial, que se transmite de generación en generación, es recreado constantemente por las comunidades y grupos en función de su entorno, su interacción con la naturaleza y su historia, infundiéndoles un sentimiento de identidad y continuidad y contribuyendo así a promover el respeto de la diversidad cultural y la creatividad humana”.

A partir da necessidade da elaboração de mecanismos legais e técnicos para preservação não só dos bens materiais como também dos bens culturais de natureza imaterial, o estado brasileiro demonstra essa preocupação através da sua *Constituição Federal*, promulgada em 1988:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I. as formas de expressão;
- II. os modos de criar, fazer e viver;
- III. as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV. as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticas;
- V. os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Parágrafo 1. O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Posteriormente, através do *Decreto 3551* de 4 de Agosto de 2000, instituiu-se o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem o patrimônio cultural brasileiro, e a criação do “Programa Nacional do Patrimônio Imaterial”, com o objetivo de “implementar política de inventário, registro e salvaguarda desses bens”. O decreto presidencial também sugere os diferentes domínios que compõem essa dimensão do patrimônio, por meio da criação dos livros de registro, voltados para os saberes, as celebrações, as formas de expressão e os lugares (IPHAN, 2006).

Além do registro, instrumento legal que possibilita a produção de conhecimento sobre o bem cultural, destacamos o “Inventário Nacional de Referências Culturais”, uma metodologia de pesquisa desenvolvida pelo IPHAN que tem como objetivo a identificação e a produção de conhecimento sobre bens culturais de natureza imaterial. Esses instrumentos, como parte do plano de ações de salvaguarda, auxiliam a formulação de políticas públicas na área.

Nesse contexto, faremos uma reflexão sobre as formas de expressão ligadas aos fazeres musicais buscando relacionar o campo de estudos etnomusicológicos com o processo de implementação das políticas de salvaguarda do patrimônio imaterial. Nosso interesse não é fazer uma avaliação dessas políticas e dos seus processos de inventário e de registro, mas fomentar a discussão e a reflexão a respeito da busca de novos caminhos para os estudos etnomusicológicos e sua relação com as políticas de promoção à diversidade cultural.

## 1. O ESTUDO DA MÚSICA NA ETNOMUSICOLOGIA

Pensar em música como uma manifestação intrínseca da experiência humana é compreender a sua importância dentro do conjunto de relações estabelecidas pelos membros de uma sociedade. Em concordância com Alan Merriam, sabemos que a “música é um meio de

entender pessoas e comportamentos e, como tal, é uma ferramenta valiosa na análise da cultura e sociedade”<sup>21</sup> (MERRIAM, 1964, p.13, tradução nossa.).

O estudo da música em seu contexto cultural vem sendo amplamente discutido e redefinido pela Etnomusicologia, procurando analisar a diversidade das culturas musicais do mundo. Ainda no final do século XIX, os estudos sobre cultura musical eram realizados por pesquisadores de outras áreas como antropólogos, sociólogos, historiadores e analisados através dos métodos da musicologia comparada. Na metade do século XX, já podemos constatar a afirmação desse campo de estudo com o estabelecimento oficial do nome “etnomusicologia”. O caráter interdisciplinar dos seus estudos não diminui a importância da música, entendida como

o núcleo central da disciplina, um subsistema da cultura, buscando relacioná-la com todos os outros subsistemas da cultura, na busca de um entendimento do que ela possa representar para o ser humano que a produz e explicar a conexão entre música e seu contexto sociocultural baseados nos processos cognitivos do ser humano e de sua experiência social (CHADA, 2007, p.138).

Merriam define Etnomusicologia como o estudo de “música na cultura” e “música como cultura”, na tentativa de entender os fenômenos musicais em suas distintas ramificações. O seu *modelo tripartido*, articulado em conceito, comportamento e produto, atenta para o fato de que o processo de mudança é variável de uma cultura para outra e a utilização de métodos e técnicas devem estar voltados para o contexto específico a ser estudado (MERRIAM, 1964).

Os estudos etnomusicológicos abrangem a pesquisa das músicas ditas étnicas e/ou tradicionais, o folclore rural e urbano. E, recentemente a música popular em contextos urbanos, constituída dentro do universo das mídias e da indústria cultural. Todavia, nos últimos anos, a etnomusicologia “deixa de ser vista, em geral, segundo a natureza do seu objeto de estudo e mais de acordo com seus critérios teóricos e metodológicos: música como um fato social”, como um elemento importante na configuração da estrutura social (BÉHAGUE, 2004, p.42).

Refletindo a cultura nos termos de Geertz (1989), como uma rede de significados construída pelo homem a partir de suas interações sociais e, considerando que as estruturas musicais “são reflexos dos padrões de relações humanas”<sup>3</sup> (BLACKING, 1995, p.31, tradução nossa), torna-se imperativo compreender como as políticas de salvaguarda do patrimônio imaterial têm propiciado novas configurações no universo das manifestações tradicionais.

## 2. POLÍTICAS DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL E A ETNOMUSICOLOGIA

Através dos debates sobre a formulação e a implementação de políticas públicas de cultura, destacamos os posicionamentos recentes da Etnomusicologia em torno de tópicos sobre políticas de patrimônio material e imaterial<sup>4</sup>. Assim, considerando as políticas de salvaguarda do

---

<sup>2</sup> “music is a means of understanding peoples and behavior and as such is a valuable tool in the analysis of culture and society”.

<sup>3</sup> “are reflections of patterns of human relations.”

<sup>4</sup> Informação obtida na discussão do “GT Etnomusicologia e Políticas Públicas para a área da cultura” no XV Congresso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música- ANPPOM, realizado no Rio de Janeiro, 2005.

patrimônio imaterial, de que música “pertence ao domínio cultural que se convencionou em definir como imaterial” (PINTO, 2001, p.87), destacamos a necessidade de explorar as contribuições dos estudos etnomusicológicos para as políticas públicas de preservação do patrimônio cultural.

Estudos recentes discutidos na Antropologia mostram a preocupação dos antropólogos em acompanhar os processos de inventário e/ou registro, bem como avaliar os impactos das políticas de preservação nas manifestações inseridas nesses processos. (TAMASO, 2006). Acreditamos que essas questões se estendem aos domínios da Etnomusicologia, abarcando a constituição de um “olhar específico” em relação a algumas manifestações culturais.

Esse “olhar específico” diz respeito ao estudo da música em seu contexto cultural, envolvendo atribuições inerentes ao trabalho de um etnomusicólogo, como a aplicação de técnicas e métodos de pesquisa adequados ao contexto estudado, incluindo o trabalho de campo, a análise e as transcrições musicais. Isso não reduz o caráter interdisciplinar da Etnomusicologia que, numa abordagem ampla envolve outros aspectos da estrutura social, procurando contextualizar a música em dimensões mais abrangentes do universo cultural que a constitui.

Neste sentido, podemos destacar ações de apoio que promovam as condições necessárias de sustentabilidade das manifestações culturais: “1. ações de apoio às condições de transmissão e reprodução; 2. ações de valorização e promoção; 3. ações de defesa dos direitos; 4. ações de acompanhamento, avaliação e documentação” (SANT’ANNA, 2005, p.8).

Destacamos, para a nossa análise, a última ação relacionando-a aos trabalhos de pesquisa desenvolvidos a partir dos processos de inventário e registro dos bens culturais, mais especificamente as manifestações musicais. Para citar um exemplo, no caso do processo de registro do *Samba de Roda do Recôncavo Baiano*, a equipe contou com a participação de etnomusicólogos durante a coleta e análise dos dados (SANDRONI, 2006). Essas ações, realizadas por profissionais da área contribuem para uma maior credibilidade tanto em relação ao material etnográfico gerado pela pesquisa quanto à realização de diagnósticos sobre os impactos gerados na produção musical do grupo.

A abordagem específica dos estudos etnomusicológicos deve ainda conjetar a respeito do conceito de folclore e das definições de patrimônio imaterial a partir da política de salvaguarda. Para essa discussão, deixamos de lado a idéia do chamado “folclore musical”, para a abordagem do material musical “vivo”, atual, incluído no discurso das mudanças oriundas do processo de globalização. Assim, tendo em vista que as manifestações tradicionais estão sujeitas a constante mudança, como as políticas de salvaguarda entendem essa questão? Como relacionar a idéia de preservação ao conceito de autenticidade?

Podemos responder a essa pergunta refletindo sobre o papel dos próprios membros dos grupos e o interesse em perpetuar as suas práticas, além de discutir o papel do Estado na formulação de uma política capaz de acompanhar o caráter dinâmico dessas manifestações, tendo em vista que “a seleção e a avaliação de bens culturais imateriais devem estar apoiados mais em noções de referência cultural e de continuidade histórica do que no conceito de autenticidade que tradicionalmente estrutura o campo da preservação” (SANT’ANNA, 2005, p.6). Além disso, não devemos esquecer o papel do etnomusicólogo de analisar o funcionamento e transformações das músicas produzidas nesses contextos.

Nessa mesma direção, entendemos que é preciso refletir sobre os resultados e os impactos desses trabalhos no universo dos grupos estudados, os quais “expõem” as suas práticas musicais sem, muitas vezes, entenderem realmente quais as finalidades das pesquisas realizadas e de que forma elas poderão afetar diretamente as suas manifestações culturais. A própria postura do pesquisador em relação ao objeto pesquisado deveria ser considerada nesta avaliação.

Tendo em vista que “o resultado de cada coleta é no fim também uma forma de preservação para o futuro”<sup>5</sup> (NETTL, 2005, p.170, tradução nossa), destacamos as pesquisas realizadas como um importante banco de dados e como uma maneira de viabilizar ações de salvaguarda pelo poder público e pelos próprios membros das comunidades. O interesse em perpetuar as práticas musicais deve partir dos próprios grupos, os principais produtores desse conhecimento.

## CONCLUSÃO

A partir das contribuições dos estudos etnomusicológicos para a elaboração e aplicação das políticas de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial, é necessário refletir sobre os diversos meios de negociação que existem entre uma manifestação tradicional e as investidas contemporâneas de reestruturação e manutenção dos seus valores, e as formas de reação social em torno desses desdobramentos.

As pesquisas realizadas servem como base de dados para articulação e elaboração de políticas públicas voltadas para os aspectos sociais, culturais e educativos que envolvem música. Tendo em vista essas questões, como lidar com as manifestações musicais, que se constituem verdadeiros patrimônios culturais? Questões como essas assumem interesses políticos e econômicos que devem ser acompanhados pelos que se preocupam com a afirmação e legitimidade das manifestações estudadas.

Através dos seus estudos, o etnomusicólogo deve assumir uma responsabilidade social, permitindo a democratização do acesso aos bens culturais e a valorização da diversidade. Certamente, estudos dessa natureza podem contribuir tanto para o reconhecimento da variedade de práticas musicais existentes no mundo quanto para o entendimento das dinâmicas culturais que as constituem.

Aqui, a música é coadjuvante expressiva e funciona como intermediadora propiciando ao mesmo tempo a manutenção da identidade do homem e a atualização da linguagem que necessita para ajustar-se à mudança sem perda de si mesmo. Lidamos com pobreza e sofrimento, necessitamos de desenvolvimento econômico que por sua vez depende do desenvolvimento cultural. Este é definido pela UNESCO (Veiga, 1998) como educação continuada do homem para ajustar-se à mudança, ora acelerada.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEHAGUE, G. Os antecedentes dos caminhos da interdisciplinaridade na etnomusicologia. In: *Anais do II Encontro Nacional da Associação Brasileira de Etnomusicologia - ABET*. Salvador, 2004. p. 39-47.

BIBLIOTECA VIRTUAL DE DIREITOS HUMANOS. *Convenção para salvaguarda do patrimônio imaterial*. Disponível em: <[http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Unesco/texto/texto\\_9.html](http://www.direitoshumanos.usp.br/counter/Unesco/texto/texto_9.html)>. Acessado em: 17 de out., 2003.

---

<sup>5</sup> The result of such gathering is the end also a form of preservation for the future.

BLACKING, J. Expressing human experience through music. In: BYRON, Reginald (Edit). *Music, culture, and experience: selected papers of John Blacking*. London: The University of Chicago Press, 1995. p. 31-53.

CHADA, S. A prática musical no culto ao caboclo nos candomblés baianos. In: *Anais do 3º Simpósio Internacional de cognição e artes musicais*. Salvador, 2007. p. 138.

GEERTZ, C. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1989.

HOOD, M. *The ethnomusicologist*. Nova York: Mc Graw-Hill, 1971.

IPHAN. *A trajetória da salvaguarda do patrimônio imaterial do Brasil*. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=13236&sigla=Institucional&retorno=detalheInstitucional>>. Acessado em: 14 de out., 2006.

MERRIAM, A. P. *The anthropology of music*. Evanston: Northwestern University Press, 1964.

MYERS, H. (Edit.). *Ethnomusicology: historical e regional studies*. London: The Macmillan Press, 1992.

NETTL, B. et al. *Excursion in world music*. 2. ed. New Jersey: Prentice Hall, 1997.

NETTL, B. *The study of ethnomusicology: thirty one issues and concepts*. Urbana, Illinois: University of Illinois Press, 2005.

PINTO, T. O. As cores do som. Estrutura sonora e concepções estéticas na música afro-brasileira. In: *África - Revista do Centro de Estudos Africanos*, v. 22/23. São Paulo: USP, 2002. p. 87-110.

SANDRONI, C. Questões em torno do dossiê do samba de roda. In: FALCÃO, Andréa (Org.). *Registro e políticas de salvaguarda para as culturas populares*. Rio de Janeiro: IPHAN/CNFCP, 2005. p. 45-53. [Série Encontros e Estudos; 6].

SANT'ÁNNA, M. Políticas públicas e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. In: FALCÃO, Andréa (Org.). *Registro e políticas de salvaguarda para as culturas populares*. Rio de Janeiro: IPHAN/CNFCP, 2005. p. 7-13. [Série Encontros e Estudos; 6].

TAMASO, I. A expansão do patrimônio: novos olhares sobre velhos objetos, outros desafios... In: *Série Antropologia*, n.390. Brasília: UnB, 2006.

VEIGA, M. *"Ideologia da Cultura e Planejamento Cultural: Reflexões sobre Música."* Cópia não impressa. 1998. p. 17.